

CONSULTA PÚBLICA DA RESOLUÇÃO CNAS № 237/2006

O Conselho Nacional de Assistência Social lançou, em 07 de dezembro, data em que se comemora o Dia Nacional da Assistência Social, a Consulta Pública sobre a minuta da Resolução que alterará a Resolução CNAS nº 237/2006, que trata das Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, em todo o Brasil.

O esforço coletivo marcado pelo debate e ampla discussão democrática, tanto do governo federal quanto da sociedade civil, representados neste Colegiado, resulta em uma nova proposta que representa atualização e aperfeiçoamento da normativa que se traduz em orientações para a efetivação do controle social, em todo o país.

Essa Consulta Pública, disponível por meio do link https://forms.gle/2eQNdtGhCT6gRb3V7, visa oportunizar a participação social sobre a proposta de resolução que altera a Resolução CNAS nº 237/2006, pelo período de 90 dias (até 06/03/2021). O objetivo é possibilitar um processo democrático de contribuição de conselheiros, gestores, trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, bem como da sociedade em geral.



ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO FORMULÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA

1) Como acessar o formulário para a consulta pública sobre o novo texto da Resolução CNAS nº 237/2006?

Clicar no link <u>https://forms.gle/2eQNdtGhCT6gRb3V7</u> (ou colar no navegador de internet).

2) Para acessar a Consulta é preciso ter conta Google?

Não necessariamente, a consulta pode abrir mesmo se não tiver conta. A sua experiência pode ser facilitada se estiver abrindo o link a partir de um computador ou celular com acesso aos aplicativos do Google.

Esta consulta pública está sendo realizada por meio do Google Forms, que é um serviço gratuito e totalmente online (compatível com qualquer navegador e sistema operacional) para criar formulários e coletar dados.

Ao clicar no link, a partir de um dispositivo (computador ou celular) com internet a ação levará para a seguinte página:



Consulta Pública sobre a Resolução CNAS nº 237/2006

3) A identificação é obrigatória?

Sim. Para acessar os dados do formulário e participar da consulta, avançando no formulário, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relativos à identificação. São campos básicos, como nome, e-mail, cidade/Unidade da Federação, e sobre a representação (Governo, Entidade, Trabalhadores, Usuários, ou Outro).



	Identificação			
	Antes de visualizar as propostas e apresentar sugestões, é importante ter algumas informações:			
	Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS vinculadas a estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios, de caráter permanente de composição paritária entre governo e sociedade civil, em cada esfera de governo, propiciando o controle social desse Sistema.			
	A Resolução CNAS nº 237/2006, objeto desta consulta pública, trata das diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, em todo o Brasil.			
	Esta consulta está estruturada em 24 artigos, sendo permitido avançar de página sem resposta, para proporcionar que você apresente as sugestões em um, alguns ou em todos os artigos da Minuta de Resolução que vai alterar a Resolução CNAS nº 237/2006.			
	Vamos lá! Começaremos com sua identificação obrigatória.			
(Nome Completo: *			
	Sua resposta			

4) É obrigatória a participação em todas páginas do formulário?

Não. É possível percorrer e avançar no Formulário, apertando o botão para a função "PRÓXIMA".

Também está disponível a função "VOLTAR".

Voltar	Próxima



5) Como saber o progresso na participação da consulta pública? ("em que página estou")

No canto inferior direito existe uma barra que indica graficamente o progresso do avanço no formulário, bem como contém o número da página atual em relação ao total delas. Cada página do formulário estará indicado na parte esquerda superior, a qual artigo se refere o conteúdo.

Consulta Públic CNAS nº 237/2	ca sobre a Resolução 006	
Artigo 9° O controle social é o exercício democr Assistência Social, do Plano Plurianua sua implementação, devendo possuir qualidade da rede de ofertas socioass	rático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de I de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a estrutura suficiente para zelar pela manutenção e ampliação e istenciais para todos os destinatários da Política	
Sua resposta Voltar Próxima	Página 11 de 27	



6) Caso precise fechar o formulário antes de chegar ao final, as manifestações serão salvas?

Não. as manifestações (respostas) somente serão salvas após clicar no botão ENVIAR.

Portanto, recomenda-se que o processo de participação na consulta pública seja uma atividade planejada. É possível consultar os demais documentos que estão disponíveis no BLOG do CNAS <u>https://www.blogcnas.com</u> (Resolução 237/23006, minutas da nova resolução, "Quadro comparativo" das resoluções), para realizar as manifestações e, chegando ao final do formulário, clicar no botão **ENVIAR** e garantir que sua resposta ficará registrada.

7) Como finalizar e registrar a participação na consulta pública?

Na página 27 (última página) contém um campo "Demais sugestões". Também nesta página está o botão **"ENVIAR".** É preciso clicar neste botão para que seja registrada a participação na consulta pública.



Ao clicar no botão ENVIAR, a participação e respostas serão salvas e aparecerá a mensagem: **"Sua resposta foi registrada".**





SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail: cnas.normas@cidadania.gov.br